



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 1372 DE 16 FEVEREIRO DE 2022.

"Altera as leis 1290 de 2019 e 917 de 1998 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra Longa, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Ficam criados no quadro de cargos de provimento efetivo do município de Barra Longa, conforme anexos I, I, III desta Lei Complementar, um cargo de Mecânico, um cargo de Borracheiro, um cargo de Lavador de Veículos, um cargo de Fonoaudiólogo, um cargo de Assistente em Construção Civil, dois cargos de "Ajudante de Serviços Gerais", um cargo de Farmacêutico.

Parágrafo Único: Os códigos, denominações, símbolos de vencimentos, número de cargos, escolaridade, valor e natureza dos vencimentos, descrição de atribuições, carga horária, forma de recrutamento de todos os cargos criados por esta Lei Complementar ficam definidos nos Anexos I,II,III desta.

Art. 2º O Anexo I da Lei 1290 de 2019 e o Anexo I da Lei 917 de 1998 passam a vigorar, no que couber, acrescidos das disposições previstas no anexo I desta Lei.

Art. 3º Anexo IV da Lei 917 de 1998 passa a vigorar, no que couber, acrescidas das disposições previstas no anexo II desta lei.

Art. 4º O anexo III da Lei 1290 de 2019 e o Anexo V da Lei 917 de 1998 passam a vigorar, no que couber, acrescidos das disposições previstas no anexo III desta lei.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Art.5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogados os dispositivos em contrário.

Barra Longa 16 de fevereiro de 2022.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

ANEXO I

Código	Denominação	Nº de cargos	Forma de Provimento	Escolaridade mínima
CPE-150	Mecânico.	01	PROCESSO SELETIVO/ Concurso Público	Nível Fundamental
CPE-151	Borracheiro	01	PROCESSO SELETIVO/ Concurso Público	Nível Fundamental
CPE-152	Lavador de Veículos	01	PROCESSO SELETIVO/ Concurso Público	Nível Fundamental
CPE-153	Fonoaudiólogo	01	PROCESSO SELETIVO/ Concurso Público	Nível Superior em Fonoaudiologia .
CPE-007	Ajudante de Serviços Gerais	02	PROCESSO SELETIVO/ Concurso Público	Nível Fundamental
CPE-016	FARMACEUTICO	02	PROCESSO SELETIVO/ Concurso Público	SUPERIOR EM FARMÁCIA
CPE-154	Assistente em Construção	01	PROCESSO SELETIVO/ Concurso Público	Ensino Médio



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

	o Civil/			
--	----------	--	--	--

ANEXO II

CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VALOR DO VENCIMENTO	NATUREZA DO VENCIMENTO
MECÂNICO	CE-150	R\$ 5.000,00	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL	CE- 154	R\$ 1.600,00	REMUNERAÇÃO.
BORRACHEIRO	CE- 151	R\$ 1.600,00	REMUNERAÇÃO
LAVADOR DE VEÍCULOS	CE-152	R\$ 1.600,00	REMUNERAÇÃO
FONOAUDIÓLOGO	CE-153	R\$ 3.600,00	REMUNERAÇÃO
FARMACÉUTICO	CE-112	R\$ 3.463,10	REMUNERAÇÃO
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CE- 011	R\$ 1.267,67	REMUNERAÇÃO

ANEXO III



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

ATRIBUIÇÕES/CARGA HORÁRIA

CARGO: MECÂNICO

CARGA HORÁRIA: 40H SEMANAIS

Atribuições : Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas desgastadas de veículos, motocicletas, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores; executar serviços de manutenção em todos os veículos da Prefeitura, inclusive em máquinas, equipamentos, tratores, equipes agrícolas, máquinas leves e pesadas; manutenções e soldas em obras, utilizando diversos instrumentos, tais como: alicates, chaves, martelos; Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; dirigir veículos; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar serviços de manutenção mecânica em todos os veículos da Prefeitura; corrigir defeitos, consertar ou substituir peças, efetuando regulagens que se fizerem necessárias; executar reparos em motores, embreagens, freios, rodas, direção, molas; alavancas ou diferencial, utilizando ferramentas apropriadas; procurar localizar, em todos os reparos que efetua, a causa dos defeitos; executar a manutenção preventiva, fazendo revisões nos veículos na parte mecânica e elétrica, a fim de verificar os desgastes de peças ou defeitos, ou proceder às regulagens necessárias ao seu perfeito funcionamento; verificar cruzetas de transmissão, escapamento, molas, alinhamento das rodas, pedais, etc.; efetuar trabalhos de solda em diversas partes dos veículos, máquinas, equipamentos, obras, estruturas metálicas que exijam soldas; manutenção em instalações elétricas de veículos; executar trabalhos de funilaria e pintura em veículos; pequenos reparos em estufamentos de veículos e máquinas; troca de trincos, borrachas e vidros de veículos e máquinas; controlar e executar troca de óleo de motores, de caixas de transmissão de veículos, tratores e máquinas; engraxar e lubrificar veículos, máquinas, equipamentos e tratores; trocar lâmpadas e líquidos de freio de veículos, máquinas e tratores; limpar e trocar filtros de veículos, máquinas, tratores; executar serviços de borracharia, tais como, trocas de pneus, calibrar e tapar furos de câmaras e pneus; verificar o grau de densidade de água das baterias, reservatório de limpador de pára-brisas; executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas de construção civil e terraplenagem, motores diesel que acionam grupos eletrógenos, maquinaria de construção e



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

outros equipamentos mecânicos fixos ou móveis, veículos como caminhões, pás mecânicas, escavadeiras, motoniveladoras, tratores, ônibus e outros, reparando, substituindo e ajustando as peças defeituosas e utilizando ferramentas comuns e especiais, bancada de testes e outros equipamentos para assegurar a esses veículos condições de funcionamento regular e eficiente; lubrificar máquinas e equipamentos, regulando válvulas hidráulicas; efetuar a manutenção corretiva, desmontando máquinas e equipamentos (redutores, válvulas, bombas, geradores, compressores, etc) detectando defeitos, reparando-os trocando peças se necessário e montando-as; substituir ou consertar comportas e seus mecanismos, evitando vazamentos e permitindo seu perfeito funcionamento; realizar trabalhos em equipes externas de atendimento, executando tarefas de manutenção preventiva de grande porte (reforma de mesas de comando de filtros, de equipamentos, de adutoras, etc.) ou fazendo atendimentos de emergência, substituindo peças e consertando equipamentos no local onde estão instalados para evitar paradas prolongadas do sistema; efetuar ajustagem de máquinas e equipamentos fazendo medições de folgas ou centrando peças, mediante uso de calibres, micrômetros, etc., e executar tarefas afins.

CARGO: BORRACHEIRO.

CARGA HORÁRIA: 40H SEMANAIS

Executar serviços de troca, reposição, conserto, montagem e desmontagem de pneus, câmaras e assemelhados que a função recomendar e lhe for determinado pela chefia; proceder na lubrificação de veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal; proceder na lavagem em geral dos veículos e equipamentos; Fiscalizar a vida útil dos pneus com sugestões de recapagens, calibragem e outros assemelhados; prestar socorro a frota municipal; transportar o equipamento necessário para a atividade; zelar pela limpeza e pela manutenção, incluindo a necessária lubrificação, dos veículos e equipamentos da frota municipal, executar outras atividades afins.

CARGO:LAVADOR DE VEÍCULOS

CARGA HORÁRIA: 40H SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES: Compreende a força de trabalho que se destina a executar tarefas de lavagem de veículos, máquinas e peças removendo pó e outros



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

detritos na parte externa e interna, utilizando máquinas, aspiradores de pó, escovas e outros equipamentos e materiais similares; Executar tarefas de lavagem dos veículos, removendo pó e outros detritos na parte externa e interna, utilizando máquinas, aspiradores de pó, escovas e outros equipamentos e materiais similares; Suspende os veículos, através de elevadores ou utilizar o sistema subterrâneo (fosso/vala), para a realização das tarefas de lubrificação e limpeza das partes inferiores; Ter conhecimento básico do uso de materiais químicos utilizados nas lavagens de veículos, a fim de executar corretamente essa tarefa, evitando danos em lataria e pintura; Temperar os produtos químicos para a lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos, de acordo com as especificações dos fabricantes, utilizando-se de todos os Equipamentos de Proteção Individual — EPIS necessários à execução das tarefas; Lubrificar veículos, máquinas e equipamentos, selecionando material de limpeza e ferramentas para lubrificação, esgotando os lubrificantes antigos e substituindo-os por novos, de acordo com os planos de lubrificação; — Lavar a lataria, vidros e outras partes necessárias do veículo utilizando equipamento e material apropriado; Desinfetar veículos utilizados no transporte de doentes e /ou de lixo; Abastecer os veículos de água no radiador e na bateria; Efetuar polimento da estrutura metálica dos veículos; Controlar o estoque de material de limpeza, bem como a periodicidade da lavagem dos veículos; Cuidar do posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos; Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho; exercer outras atividades afins.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO.

CARGA HORÁRIA: 16 H SEMANAIS.

Atribuições:

Atividades de pesquisas, supervisão, coordenação e execução relativas à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva, no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição. Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala; Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências. Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos. Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição. Realizar outras atividades inerentes à sua formação curricular universitária. Realizar atividades vinculadas às



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem. Participar da equipe multidisciplinar na recuperação e na reabilitação do paciente.

CARGO: AUXILIAR EM CONSTRUÇÃO CIVIL.

CARGA HORÁRIA: 40H SEMANAIS

Atribuições : Executar atividades de suporte ao engenheiro civil do município no planejamento e desenvolvimento das obras; Auxiliar em todas as atividades pertinentes ao planejamento da obra; auxiliar o setor de licitação na contratação, na confecção de listas de materiais e equipamentos, no preenchimento do planejamento de mobilização de obra; auxiliar os setores municipais responsáveis na preparação de medições , na elaboração de pedidos de compra na compra de materiais e equipamentos para as obras. Atuar junto a Secretaria Municipal de Obras, no município de Barra Longa, ordenando a fiscalização de obras, na elaboração de orçamentos, na análise de projetos e levantamento de quantitativos, na composição de relatórios e convênios; apoiar o engenheiro no desempenho das atribuições deste; exercer outras atividades correlatas.